ANEXO IV - FOLHA DE DADOS

CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

Complemento ou Modificação	
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Brigada Militar / Departamento de Saúde
CGDL 1.1	Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e instalação de guarda-corpo para o Hospital da Brigada Militar de Santa Maria.
CGDL 2.1	compras.rs.gov.br
CGDL 2.2	compras.rs.gov.br
CGDL 3.1	Data: 10/02/2025 Horário: 09h00min
CGDL 4.1.1	(X) Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte. ( ) Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. ( ) Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência. ( ) Sem tratamento preferencial conforme **subitem 5.10** do Termo.
CGDL 4.1.3	Não será permitida participação de Consórcio.
CGDL 4.1.4	Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.
CGDL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
CGDL 7.12	Não será permitida a subcontratação.

CGDL 7.13	Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.
CGDL 10.5.1	0,01.
CGDL 12.6.1	Não aplicável
CGDL 12.9	Não aplicável.
CGDL 13.5.1.2	1. **Documentos Relativos à Qualificação Técnica:** 1.1. comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado; 1.2. os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. 2. **Outros Documentos Complementares de Habilitação** 2.1 A empresa interessada poderá agendar visita técnica, em que será emitido ATESTADO DE VISITA TÉCNICA pelo setor responsável, caso opte por não realizar deverá emitir DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, o qual será assinado pelo responsável legal, demonstrando que a empresa tem conhecimento das condições em que se encontra o local onde será realizado o serviço. 2.2 Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – (CREA – RS) ou Certidão de Arquitetura e Urbanismo – (CAU). 2.3 Declaração da empresa de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta dispensa de licitação, dentro do prazo previsto para a execução dos serviços; e indicação do Responsável Técnico pela execução dos serviços, o qual deverá ser o responsável em todas as fases do procedimento de dispensa de licitação e da execução contratual;
CGDL 13.11	Família(s) de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 0037, 0031
CGDL 16.1	Não se aplica.
CGDL 16.4	Não se aplica.
CGDL 16.5	Rua Euclídes da Cunha, n° 1800 – Bairro Presidente João Goulart, Santa Maria - RS, 97090-000.

CGDL 16.12	Não se aplica.
CGDL 17.1	Não se aplica.
CGDL 18.1	O pagamento deverá ser efetuado mensalmente mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, considerando os valores discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços anexa;
CGDL 19.1	Não se aplica.
CGDL 20.1	Unidade Orçamentária e executora: 12.03 Unidade Executora: 12.03.235 Atividade/Projeto: 6132 Recurso: 0006 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3930
CGDL 21.1	Não se aplica.
CGDL 22.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.
CGDL 23.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 (https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247).